



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 459/2021

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria de Governo

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de informações sobre o aluguel do Palácio dos Bandeirantes e suas dependências a terceiros, conforme previsto em lei, entre janeiro de 2015 e a data da resposta em 2021, indicando: 1) o contratante, 2) valor pago, 3) área locada, 4) período de utilização com data. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

DECISÃO OGE/LAI nº 459/2021

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria de Governo, conforme consta do protocolo SIC em epígrafe, para acesso a informações sobre o aluguel do Palácio dos Bandeirantes e suas dependências a terceiros, conforme previsto em lei, entre janeiro de 2015 e a data da resposta em 2021, indicando: 1) o contratante, 2) valor pago, 3) área locada, 4) período de utilização com data.
2. Em resposta, a Pasta informou que o uso das dependências do Palácio Campos Elíseos está disciplinado no Decreto estadual nº

64.164, de 03 de abril de 2019, e encaminhou cópia do referido Decreto, bem como planilha com os dados solicitados, exceto a relação com dados do contratantes, tendo em vista a ausência de autorização dos mesmos. Em recurso, a Pasta forneceu ao interessado as informações existentes no formato solicitado e justificou a ausência das demais. Insatisfeito, o solicitante apresentou o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.

3. No caso em análise, verifica-se que o órgão atendeu ao disposto no art. 11, §1º, II, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à informação - LAI), informando ao interessado as informações que dispunha, e indicando as razões para a recusa parcial das informações requeridas.
4. Assim, considerando que a Pasta atendeu adequadamente ao pedido de informação e justificou a recusa das demais, em conformidade com as disposições da referida Lei federal nº 12.527/2011, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental

006.03.02.001



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

São Paulo, 19 de novembro de 2021.

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado

SEGOVDES202138520A